



VOTO RELATOR

Processo SEI nº 2025/0003409 (processo mãe)

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível IV para o nível V, relativo ao ano de 2025

Relator: Bruno Bortolucci Baghim

Revisor: Allan Ramalho Ferreira

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos/as Senhores/as Conselheiros e Conselheiras,

Trata-se do concurso de promoção, por antiguidade e merecimento, do nível IV para o nível V, relativo ao ano de 2025, com inscrições até o dia 24 de fevereiro de 2025 pelo módulo de promoção no sistema Defensoria Online (DOL), nos termos da Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022.

De acordo com o edital publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2025, há 189 (cento e oitenta e nove) cargos no nível IV. Desta forma, nos termos do artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, há um total de 29 (vinte e nove) cargos a serem promovidos, sendo 15 (quinze) por antiguidade e 14 (catorze) por merecimento.

Foram apresentadas 63 (sessenta e três) inscrições, sendo 31 (trinta e uma) apenas por antiguidade e 32 (trinta e duas) por ambos os critérios.

A secretaria certificou haver 38 (trinta e oito) Defensoras e Defensores Públicos/os na primeira quinta parte da lista, conforme art. 5º, Parágrafo Único da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Nas listas de suplentes nos concursos anteriores, não há quem nelas

ostente a condição do art. 13, parágrafo único da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Passo à análise do certame.

Como todas as inscrições foram feitas via módulo de promoção no Sistema DOL, todas são tempestivas.

Três inscrições foram desclassificadas do critério de merecimento porque desacompanhadas dos documentos obrigatórios listados nos incisos I e II do art. 7º da Deliberação CSDP nº 398/2022:

2025/0007918 - Andre Eugenio Marcondes;

2025/0007957 - Mariana Costa de Paiva;

2025/0007973 - Roseleine Aparecida da Silva (relatório circunstanciado de atividades).

É importante destacar que, em relação a alguns dos/as Defensores/as acima citados, quando em consulta ao sistema DOL, há documentos inseridos no botão “Inserir documentos dos incisos I e II do artigo 7º da Deliberação 244/2012”, porém, ao se clicar no botão verificou-se que os documentos ali anexados não são os documentos obrigatórios mencionados na Deliberação, mas sim outros que deveriam ter sido inseridos na parte das “atividades pontuadas inseridas”.

Duas inscrições foram desclassificadas do critério de merecimento por não apresentarem chancelas físicas ou eletrônicas apostas diretamente nas peças ou apresentação dos respectivos recibos, nos termos do inciso II do art. 7º da Deliberação CSDP nº 398/2022:

2025/0007995 - Viviane Remondes Caruso

2025/0008100 - Renata Klimke

Uma inscrição foi desclassificada do critério de merecimento por apresentar peça protocolada após 28 de janeiro de 2025, nos termos do art. 1º do Edital referente ao Concurso de Promoção:

2025/0008079 - David Jose Vicente Martins

Os/as desclassificados/as acima permaneceram concorrendo apenas no critério de antiguidade.

Em cada procedimento individual, houve conferência de contagem de pontos e documentos juntados. A seguir, passo a detalhar as inconformidades assinaladas:

2025/0007938 - Bruno Girade Parise

O Defensor deve aproveitar do concurso anterior cinco artigos publicados, fazendo jus ao acréscimo de 2,5 pontos.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 12,7 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA:
15,2

2025/0007962 - Lucia Thome Reinert

A Defensora apresentou duas vezes o mesmo certificado do “Seminário: Direito à Educação e à Saúde: Autismo e os Dilemas da Inclusão, realizado em 05/04/2024, devendo ter a pontuação reduzida em 0,2 ponto

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 12,5 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA:
12,3

2025/0007932 - Lucas Pampana Basoli

O Defensor não apresentou comprovação de Palestra ou curso ministrado em evento de Educação em Direitos ou sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública, devendo ter a pontuação reduzida em 0,5 ponto.

Por outro lado, o Defensor atuou em dois semestres na Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório, fazendo jus ao acréscimo de 0,5 ponto.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 10,1 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA:
10,1

2025/0007936 - Daniel Palotti Secco

O Defensor apresentou certificado de Palestra proferida no CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A DO ESTADO DE SÃO PAULO - IX CONCURSO, fazendo jus a 0,2 ponto e não a 0,5 ponto. Assim, deverá ter sua pontuação reduzida em 0,3 ponto.

De outra feita, deve aproveitar do concurso anterior dois anos de participação como membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública, fazendo jus ao acréscimo de 4,0 pontos.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 7,0 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA:
10,7

2025/0008098 - Marina Costa Craveiro Peixoto

A Defensora apresentou certidão de participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE, de 05/10/2020 a 17/03/2023 (2 pontos por ano), fazendo jus a 4 pontos e não

a 2 pontos. Portanto, serão acrescidos 2,0 pontos.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 3,2 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: **5,2**

2025/0008095 - Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira

A Defensora não juntou comprovação da Participação na Comissão Organizadora Regional da Regional Norte-Oeste, parte do IX Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, devendo ter a pontuação reduzida em 1,0 ponto.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 2,2 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: **1,2**

2025/0008040 - Lia Ruiz Lourenço

A Defensora não juntou comprovação da Participação da Comissão Organizadora da Regional de São José do Rio Preto, para o IX Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, devendo ter a pontuação reduzida em 1,0 ponto.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 2,0 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: **1,0**

2025/0007948 - Marina de Aguiar Michelman

A Defensora apresentou certificado de CURSO DE EXTENSÃO - NOVO PROCESSO CIVIL - TEORIA E PRÁTICA, com carga horária de 60 horas-aula, fazendo jus a 0,5 ponto e não a 0,2 ponto. Assim, deverá ser acrescido 0,3 ponto.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 1,0 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: **1,3**

2025/0008112 - Andrea da Silva Lima

A Defensora deverá aproveitar, do concurso anterior, Participação no “XII ENCONTRO ESTADUAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO”, realizado em abril de 2024, fazendo jus ao acréscimo de 1,0 ponto.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 1,0 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: **2,0**

Ao final, houve 26 (vinte e seis) inscrições aptas no critério de merecimento, sendo 5 (cinco) há dois anos de efetivo exercício no nível IV e na primeira quinta parte da lista de antiguidade, de acordo com a certidão de n.º 1207083 expedida pela Secretaria do CSDP.

Vejamos as listas:

LISTA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICAS/OS INSCRITAS/OS POR ANTIGUIDADE (EM ORDEM DO/A MAIS PARA O/A MENOS ANTIGO/A):

Antiguidade	Nome
1	Marina De Aguiar Michelman
2	Ana Simone Viana Cotta Lima
3	Juliana Spuri Bernardi
4	Daniel Oliveira De Alcantara
5	Jamal Chokr
6	Andre Eugenio Marcondes
7	Paula Hungria Aagaard
8	Eloisa Maximiano Goto
9	Fernanda Costa Hueso
10	Debora Rezende Dantas Motta
11	Mariana Costa De Paiva
12	Maria Beatriz De Alcantara Sa
13	Danilo Mendes Silva De Oliveira
14	Denise Melo Salazar
15	Ariane Carolino De Padua Paschoal
16	Fernanda Chammas Agostinho Gomes
17	Talitha D Aquino Tavano Carvalho
18	David Jose Vicente Martins
19	Carlos Eduardo Afonso Rodrigues
20	Marina Diana Egydio Tedeschi Jardim
21	Marcia Harumi Rezende Kobuti
22	Wladimir Alves Bitencourt
23	Renata Klimke
24	Lia Ruiz Lourenco
25	Antonio Machado Neto
26	Luis Guilherme Pereira Delledono
27	Lais Rabello Zaros
28	Viviane Remondes Caruso
29	Rodrigo Emiliano Ferreira
30	Luiz Eduardo Kawano Dias
31	Lucas Pampana Basoli
32	Flavia Quintaes Louvain Alvarenga
33	Alandeson De Jesus Vidal
34	Rodrigo Cesar Zangirolami
35	Mariana Zakia Cavalcanti
36	Vanessa Douradinho Da Rocha Volpato
37	Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
38	Roseleine Aparecida Da Silva
39	Luis Gustavo Fontanetti Alves Da Silva
40	Juliana Martins De Carvalho Monnerat
41	Ana Paula De Souza Campos
42	Rene Robson Falcao De Moraes
43	Thiago Santos De Souza
44	Monica Godano Schlodtmann
45	Joao Paulo Dos Santos
46	Juliana Pascutti Ferreira De Oliveira
47	Maria Isabel Toledo Del Rio
48	Matheus Assad Joao
49	Beatriz Sutti Ferreira

50	Rodolfo Marques Da Silva
51	Karina Santos Salvador
52	Fabricio Bueno Viana
53	Livia Correia Tinoco
54	Marina Costa Craveiro Peixoto
55	Marcelli Penedo Delgado Gomes
56	Larissa Grimm Bakri
57	Lucia Thome Reinert
58	Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
59	Daniel Palotti Secco
60	Debora Lopes De Carvalho
61	Marta Morena Maluly Cardoso
62	Andrea Da Silva Lima
63	Bruno Girade Parise

LISTA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICAS/OS QUE APRESENTARAM INSCRIÇÕES APTAS AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, EM ORDEM DE PONTUAÇÃO, CONSIDERANDO A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA:

1	Ariane Carolino de Padua Paschoal	4,0
2	Maria Beatriz de Alcantara Sa	3,8
3	Denise Melo Salazar	1,4
4	Marina de Aguiar Michelman	1,3
5	Lia Ruiz Lourenço	1,0

LISTA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICAS/OS QUE APRESENTARAM INSCRIÇÕES APTAS AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, QUE NÃO POSSUEM DOIS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO NÍVEL E/OU INTEGREM A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE DO NÍVEL:

1	Leonardo Scofano Damasceno Peixoto	24,0
2	Bruno Girade Parise	15,2
3	Lucia Thome Reinert	12,3
4	Daniel Palotti Secco	10,7
5	Lucas Pampana Basoli	10,1
6	Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes	8,4
7	Alandeson de Jesus Vidal	6,7
8	João Paulo dos Santos	6,0
9	Juliana Martins de Carvalho Monnerat	5,2
10	Marina Costa Craveiro Peixoto	5,2
11	Rodrigo Emiliano Ferreira	3,0
12	Karina Santos Salvador	2,5
13	Marcelli Penedo Delgado Gomes	2,3
14	Andrea da Silva Lima	2,0
15	Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva	1,4
16	Rodrigo Cesar Zangirolami	1,2
17	Thiago Santos de Souza	1,2
18	Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira	1,2
19	Larissa Grimm Bakri	1,2
20	Maria Isabel Toledo Del Rio	1,0

21	Luis Guilherme Pereira Delledono	0,2
----	----------------------------------	-----

Diante de tais listas, nos termos da Deliberação CSDP nº 398/2022 e do edital publicado, devem ser promovidos/as 15 (quinze) Defensores/as Públicos/as por antiguidade e 14 (catorze) por merecimento, iniciando-se pelo critério de antiguidade, já que a última promoção se deu por merecimento (art. 2º, parágrafo único do edital).

Por todo o exposto e considerando as contagens individuais lançadas nos respectivos procedimentos em cada inscrição apta pelo critério do merecimento, **voto** para promover as seguintes Defensoras e Defensores Públicos:

LISTA FINAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS PROMOVIDOS/AS:

Nome	Critério
Marina de Aguiar Michelman	Antiguidade
Ariane Carolino de Padua Paschoal	Merecimento
Ana Simone Viana Cotta Lima	Antiguidade
Maria Beatriz de Alcantara Sa	Merecimento
Juliana Spuri Bernardi	Antiguidade
Denise Melo Salazar	Merecimento
Daniel Oliveira de Alcantara	Antiguidade
Lia Ruiz Lourenço	Merecimento
Jamal Chokr	Antiguidade
Leonardo Scofano Damasceno Peixoto	Merecimento
Andre Eugenio Marcondes	Antiguidade
Bruno Girade Parise	Merecimento
Paula Hungria Aagaard	Antiguidade
Lucia Thome Reinert	Merecimento
Eloisa Maximiano Goto	Antiguidade
Daniel Palotti Secco	Merecimento
Fernanda Costa Hueso	Antiguidade
Lucas Pampana Basoli	Merecimento
Debora Rezende Dantas Motta	Antiguidade
Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes	Merecimento
Mariana Costa de Paiva	Antiguidade
Alandeson de Jesus Vidal	Merecimento
Danilo Mendes Silva de Oliveira	Antiguidade
João Paulo dos Santos	Merecimento
Fernanda Chammas Agostinho Gomes	Antiguidade
Juliana Martins de Carvalho Monnerat	Merecimento
Talitha D Aquino Tavano Carvalho	Antiguidade
Marina Costa Craveiro Peixoto	Merecimento
David Jose Vicente Martins	Antiguidade

Há de se observar que os/as Defensores/as Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Bruno Girade Parise, Lucia Thome Reinert, Daniel Palotti Secco, Lucas Pampana Basoli, Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes, Alandeson de Jesus Vidal, João Paulo dos Santos, Juliana Martins de Carvalho Monnerat e Marina Costa Craveiro Peixoto, em que pese não

estarem na primeira quinta parte da lista de antiguidade no nível, foram promovidos/as nos termos do art. 5º da Deliberação CSDP nº 398/2022, considerando não haver quem preenchesse os critérios estabelecidos (dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o/a candidato/a a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível). Além disso, os/as interessados/as tiveram as maiores pontuações dentre os/as inscritos/as classificados/as fora da primeira quinta parte da lista de antiguidade no nível.

Por fim, destaco que, nos termos do art. 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022, não há inscritos/as na condição de suplentes não promovidos pelo critério de merecimento.

É como voto, submetendo à apreciação deste Conselho Superior.

São Paulo, data da assinatura digital.

BRUNO BORTOLUCCI BAGHIM
Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado
Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bortolucci Baghim, Defensor Público Conselheiro**, em 08/08/2025, às 08:52, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1446342** e o código CRC **5AC6589E**.

Rua Boa Vista, 200 1º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0003409

RELT CSDP - 1446342v4